

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 32527502/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.**

Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF: **630.904.220-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diafi - Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização - UG 135100**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

Nome da autoridade competente: **Júlio César dos Santos**

Número do CPF: **840.290.991-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria - IFMT**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 31 de março de 2021 / MEC e Regimento Interno do IFMT**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158144 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158144 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**

**3. OBJETO:**

Promover ações de pesquisa, formação, organização e acompanhamento de grupos de mulheres camponesas, agricultoras, coletivos de mulheres provenientes de povos e comunidades tradicionais, em situação de vulnerabilidade econômica e social, no Estado de Mato Grosso, a fim de estimular sua autonomia produtiva, sua emancipação social, por meio de um melhor acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Além disso visa estimular a organização de associações, cooperativas e empreendimentos de economia solidária, fortalecendo assim as iniciativas dessas pequenas produtoras rurais da região, e fomentando a geração de renda, o escoamento produtivo e uma melhor segurança alimentar e nutricional para estas pessoas.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Meta única:**

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Fortalecimento de grupos e organizações lideradas por mulheres camponesas, agricultoras, integrantes de povos e comunidades tradicionais, coletivos produtivos de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social e que precisem do apoio para poderem organizar e/ou concretizar seu empreendimento e assim, ter um melhor acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), implementado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Dar orientação, suporte e acompanhamento para os projetos de economia solidária liderados por mulheres e estimular e qualificar a pequena produtora para o uso adequado dos benefícios trazidos pelo PAA,

### Ações:

- Levantamento de coletivos camponeses liderados por mulheres com potencial para participar do PAA, seus diagnósticos, conhecimentos pré adquiridos, produções, marco situacional;
- Estudos e pesquisas para criação de redes de articulação e comunicação para conhecimento e fortalecimento das políticas de soberania alimentar e nutricional;
- Analisar as dificuldades que estas mulheres possuem no escoamento de sua produção, dificuldades de comercialização para o PAA, levantar os limites e possibilidades que os coletivos possuem em suas comunidades para sobreviverem e se autossustentarem;
- Capacitar e acompanhar as associações na inserção para o PAA, além desenvolver atividades para que adquiram as certificações necessárias para que possam vender com melhores preços seus produtos;
- Capacitação de técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto, para capacitar, instruir, acompanhar e orientar as mulheres e seus grupos para um melhor acesso ao PAA;
- Estruturação de proposta de metodologia aplicada para a celebração e acompanhamento de parcerias, convênios e outros instrumentos de controle, participação e comercialização desses grupos de mulheres e seus coletivos, levando em consideração as especificidades de cada região;
- Avaliação dos profissionais necessários para o atendimento das demandas levantadas com os coletivos de mulheres;
- Estimular e melhorar o acesso aos programas e ações desenvolvidos pela CONAB;
- Estimular e auxiliar na formalização de cooperativas e associações dos grupos de mulheres acompanhados;
- Acompanhar os coletivos atendidos no de forma que as torne sustentáveis a ponto de garantirem a sua autonomia operacional;
- Auxiliar na produção de meios que fortaleçam e estimulem a produção agroecológica;
- Realizar intercâmbios estaduais para compartilhamento de boas práticas do programa (Em todos os públicos);
- Realizar reuniões/encontros locais, regionais e estaduais, fortalecendo os coletivos e suas lideranças femininas;
- Levar as líderes dos coletivos a participação de feiras locais, regionais e nacionais, fortalecendo assim as práticas coletivas femininas;
- Promover oficinas de capacitação para os grupos de mulheres rurais acompanhados pelo projeto;

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Promover oficinas de capacitação em gestão para organizações fornecedoras e consumidoras do PAA;
- Criação de produtos de comunicação ativa (cartilhas, vídeos, redes sociais, rádio, podcast);
- Monitoramento, avaliação e desenvolvimento de pesquisa científica.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta se justifica pela necessidade da implementação de ações que fortaleçam os coletivos de mulheres rurais, auxiliando-as na organização de suas associações, cooperativas, projetos de economia solidária, bem como também instrumentalizá-las para que saibam utilizar melhor os benefícios trazidos pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O PAA é fundamental para fortalecer a agricultura familiar, garantir o acesso à alimentação de qualidade em comunidades vulneráveis, combatendo a fome e garantindo a segurança alimentar e nutricional. Entretanto, muitas dessas mulheres não chegam a conseguir serem atendidas pelo programa, ou quando conseguem, não percebem toda a potencialidade que ele traz para a transformação de suas vidas, para a construção de sua autonomia e empoderamento. Outra situação observada, são as dificuldades técnico operacionais na execução das propostas por associações/cooperativas e grupos produtivos, mistos ou de mulheres. Neste sentido, o desconhecimento do arranjo do PAA e a falta de instrução operacional muitas vezes os reduzem a somente receptores.

Em 2023, com a retomada do Programa pelo governo Lula, renovamos as possibilidades de inclusão desses grupos minoritários aos processos produtivos. Neste sentido, é fundamental retomarmos o processo de qualificação e fortalecimento destes atores, não como beneficiários, mas como sujeitos políticos ativos organizados.

Embora Mato Grosso seja considerada a capital do Agronegócio, esse título invisibiliza grandes grupos de camponeses, agricultores, movimentos sem-terra e comunidades tradicionais que caminham em oposição a este sentido e que se tornam cada vez mais marginalizadas.

Pensar na questão agrária, no trabalho da mulher camponesa, no uso sustentável dos recursos naturais, numa economia mais solidária e numa valorização dos saberes das comunidades ancestrais já poderiam gerar grandes transformações não só para o estado, como para o país, num contramovimento de fortalecer um desenvolvimento mais ecológico e sustentável em benefício das gerações futuras. Neste sentido, instrumentalizar estes grupos para um uso mais adequado e amplo das ações da CONAB, pode gerar comunidades mais autossustentáveis, promovendo assim a redução das desigualdades sociais.

Para atendimento a esta meta única torna-se necessária a aplicação de atividades de apoio à pesquisa, relacionadas à coleta de informações que serão utilizadas para o levantamento do que cada grupo de mulheres precisa para sua autogestão. O público alvo serão grupos que se encontram nas áreas mais carentes do estado de MT, neste sentido, os critérios de pesquisa e seleção de coletivos que serão beneficiados pelo projeto deverão seguir critérios socioeconômicos regionais.

É imprescindível também o acompanhamento e monitoramento eficaz destas realidades, bem como iniciar um processo de mobilização, capacitação e qualificação das mulheres para acessar os benefícios do programa (tanto as agricultoras quanto as consumidoras), e fortalecer e qualificar a

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

gestão comunitária das associações, cooperativas, e assim aumentar o dinamismo socioeconômico nestes territórios, além de garantir soberania e segurança alimentar e nutricional. O acompanhamento operacional das associações também está entre as ações e objetiva trazer autonomia para que estes coletivos consigam se autossustentarem. Os dados coletados serão manipulados, trabalhados e, posteriormente, analisados para a concretização dos produtos científicos e tecnológicos gerados.

Apesar da execução desses recursos se darem de forma descentralizada, compete ao órgão descentralizador realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos, analisando, ao final do processo, o relatório de cumprimento do objeto com vistas a verificar se os objetivos e metas definidos foram alcançados.

Acontece, todavia, que a realização dessas atividades com qualidade, eficiência e eficácia que se esperam em um país com proporções continentais como o Brasil requer pessoal qualificado e o desenvolvimento de soluções administrativas que simplifiquem e facilitem o monitoramento, controle e execução de processos.

1. Melhoria da qualidade dos serviços prestados;
2. Maior eficácia organizacional, aumentando a produtividade da equipe com conforto operacional, por meio das melhorias de processo e maximização do rendimento dos recursos humanos da organização;
3. Informações com maior facilidade/agilidade;
4. Qualificação e desenvolvimento de recursos humanos frente às inovações tecnológicas;
5. Gerar ferramentas de apoio ao processo de tomada de decisão e de elaboração e formalização de parcerias;
6. Mapeamento de boas práticas de pequenos produtores;
7. Submissão de trabalhos científicos e ou tecnológicos para eventos, periódicos e ou congressos nacionais e ou internacionais;
8. Geração de produtos tecnológicos para registro no INPE, divulgação em eventos e ou revistas técnicas especializadas;
9. Submissão de resumos em eventos científicos da área de pesquisa;
10. Capacitação de técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto.

Considerando todo o exposto e na perspectiva de contribuir com a melhoria do acesso às ações do PAA, e considerando também a capacidade operacional e técnica da equipe multidisciplinar do IFMT composta por mais de 2.000 servidores efetivos, destes 60% de mestres e doutores que atuam nas mais diversas áreas de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Dentre as áreas de maior aderência a este projeto destacamos que o IFMT oferta:

- i) Na pós-graduação dispõe de projetos de pesquisa em programas Stricto Sensu em Educação, Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- ii) Na pós-graduação lato sensu destacamos projetos relacionados a cursos de Ensino de Ciências da Natureza; Educação e Gestão Ambiental; Gestão do Agronegócio; Agroecologia, entre outros;

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

iii) Na graduação o IFMT dispõe de cursos de Agricultura Sustentável; Agroindústria; Agronegócio, Agronomia, Alimentos, Biotecnologia, Ciências da Natureza, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Gestão Ambiental e Zootecnia;

iv) Em cursos técnicos de nível médio em Administração, Agropecuária, Agroindústria, Alimentos, Biotecnologia, Comércio, Controle Ambiental, Logística, Meio Ambiente.

É sabido que nenhuma outra instituição que abarque tamanha verticalização do ensino com elevação de escolaridade, permitindo a capacitação desde estudantes com ensino fundamental até especialistas.

Para além disso o IFMT possui ainda diversos programas e projetos voltados para o empreendedorismo, projetos de extensão e desenvolvimento rural, incubadora de empresas, entre outros. Dos programas existentes destacamos os voltados para os movimentos sociais:

a) O Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural, criado em 2019, desenvolve projetos necessariamente multi curriculares de Extensão e Desenvolvimento Rural. O Programa possui 12 Linhas Temáticas que prevê desde os trabalhos de assistência técnica à produção rural, como também conteúdos voltados a saúde, segurança, educação e direitos individuais das pessoas, para a promoção da cidadania.

b) O Programa Teresa de Benguela tem como objetivo central a elevação de renda através da educação e capacitação de mulheres que se encontram em condições de vulnerabilidade social, visando assim: i) Gerar produtos, negócios e empreendimentos liderados por mulheres; ii) Contribuir na promoção da autonomia econômica e financeira de mulheres em vulnerabilidade social; Promover a igualdade de gênero, considerando a dimensão étnico-racial; Contribuir na promoção do empoderamento feminino e combate à violência contra a mulher.

c) Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga de educação inclusiva mediante oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas áreas de interesse das comunidades tradicionais e Grupos que vivem em Contexto de Vulnerabilidade Social de Mato Grosso, Quilombolas, Acampados e Assentados Rurais, Indígenas, Ribeirinhos, Catadores de materiais recicláveis e Migrantes e Refugiados por meio da oferta de cursos FIC para comunidades tradicionais e pessoas que vivem em contexto de vulnerabilidade social proporcionando o acesso das comunidades e grupos à educação profissional com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, através de cursos FIC, cumprindo sua missão de “formar para vida e para o trabalho, buscando qualificar os trabalhadores, de faixa etária entre 14 e 59 anos, com o objetivo de ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional dos mesmos.

d) Programa Mulheres Mil, foi instituído pela Portaria do MEC Nº 1.015 de 21/07/2011, com o objetivo de oferecer as bases de uma política social de inclusão e gênero para que mulheres em situação de vulnerabilidade social tenham acesso à educação profissional, ao emprego e renda. O Programa Mulheres Mil faz parte das ações do programa Brasil Sem Miséria, articulado com a meta de erradicação da pobreza extrema, estabelecida pelo governo federal. Além dos projetos e programas descritos o IFMT dispõe de diversas experiências e laboratórios aplicados a aquicultura e pesca, dentre eles destacamos o Núcleo Avançado do Pantanal - NAPAN, que vem desenvolvendo ações tais como a de certificação de saberes profissionais referente a pesca artesanal de água doce.

O IFMT dispõe ainda de amplos Laboratórios de Tecnologias em diversos dos seus campi, entre eles no campus São Vicente, a maior fazenda escola do Brasil, que dispõe de profissionais altamente capacitados e qualificados nas áreas relacionadas a este projeto.

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Dispõe ainda de Laboratórios de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Centro de Referência de EaD como parceiros para elaboração de materiais e mídias que forem necessárias para executar o objeto do presente projeto é que se propõe a execução do objeto de forma descentralizada pelo IFMT. De forma que se apresenta qualificado para realizar a inovação de melhoria e pesquisa aplicada para o desenvolvimento das soluções demandadas como objeto nesta parceria.

Deve-se registrar e destacar que as fundações de apoio com base no que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, notadamente em seu art. 24, inc. IV, O DECRETO Nº 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, bem como demais legislações correlatas para consecução do objeto proposto para esse Termo de Execução Descentralizada, irão atuar eminentemente na assistência junto ao IFMT para assegurar celeridade, qualidade e eficácia no atendimento ao objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, Decretos nº 7.423/2010, nº 9.283/2018 e Resolução Consup/IFMT nº 50/2017;

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

2. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.
3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Valor com encargos de INSS, ISSQN e IR (se for o caso) – a deduzir – sendo os encargos sociais (20%) INSS – Patronal;
4. Serviços de terceiros pessoa jurídica.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META ÚNICA	Fortalecimento de grupos e organizações lideradas por grupos de camponesas, agricultoras, integrantes de povos e comunidades tradicionais, coletivos produtivos de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social e que precisem do apoio para poderem organizar e/ou concretizar seu empreendimento. Dar orientação, suporte e acompanhamento para os projetos de economia solidária e estimular e qualificar a pequena produtora para o uso adequado dos benefícios trazidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), implementado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)	Projeto	01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	12/2023	03/2026

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>ETAPAS E PRODUTOS</b>				
<b>ETAPA 01</b>	Levantamento de coletivos camponeses liderados por mulheres com potencial para participar do PAA, seus diagnósticos, conhecimentos pré adquiridos, produções, marco situacional; Estudos e pesquisas para criação de redes de articulação e comunicação para conhecimento e fortalecimento das políticas de soberania alimentar e nutricional; Analisar as dificuldades que possuem no escoamento de sua produção, dificuldades de comercialização para o PAA, levantar os limites e possibilidades que os coletivos possuem em suas comunidades para sobreviverem e se autossustentarem;	<b>400.000,00</b>	12/2023	03/2026
<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
<b>01</b>	Visita aos coletivos camponeses liderados por mulheres com potencial para participar do PAA.	<b>250.000,00</b>	12/2023	12/2025
<b>02</b>	Documento com a descrição de diagnóstico de cada comunidade visitada e a proposta metodológica para o levantamento de possíveis redes.	<b>NA</b>	12/2023	12/2025
<b>03</b>	Realização de reuniões <i>in loco</i> e remotas com os coletivos a serem acompanhados.	<b>150.000,00</b>	12/2023	03/2026
<b>04</b>	Identificação dos conhecimentos tradicionais das comunidades envolvidas em Mato Grosso.	<b>NA</b>	12/2023	12/2025
<b>05</b>	Relatórios com as propostas de metodologias a serem desenvolvidas em cada coletivo.	<b>NA</b>	12/2023	12/2025
<b>ETAPA 02</b>	Estruturação de proposta de metodologia aplicada para a celebração e acompanhamento de parcerias, convênios e outros instrumentos de controle, participação e comercialização desses grupos e coletivos, levando em consideração as especificidades de cada região. Avaliação dos profissionais necessários para o atendimento das demandas levantadas com os coletivos; Capacitação de técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto, para capacitar, instruir, acompanhar e orientar as mulheres e seus grupos para um melhor acesso ao PAA.	<b>1.60.000,00</b>	04/2024	12/2025
<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
<b>01</b>	Apresentação de manual técnico com as propostas de metodologias serem desenvolvidas em cada coletivo conforme levantamento na Etapa 01.	<b>NA</b>	05/2024	12/2025
<b>02</b>	Técnicos e demais profissionais capacitados para atuarem no Programa conforme as necessidades do projeto.	<b>1.400.000,00</b>	05/2024	12/2025
<b>03</b>	Relatórios com levantamento de necessidades de materiais, logísticas, maquinários e reformas necessárias para que os coletivos consigam produzir conforme critérios do PAA.	<b>NA</b>	05/2024	12/2025
<b>04</b>	Criação de produtos de comunicação ativa (cartilhas, vídeos, redes sociais, rádio, podcast).	<b>200.000,00</b>	05/2024	03/2026
<b>ETAPA 03</b>	Estimular e melhorar o acesso aos programas e ações desenvolvidos pela CONAB; Estimular e auxiliar na formalização de cooperativas e associações dos grupos de mulheres acompanhados; Acompanhar os coletivos atendidos no de forma que as torne sustentáveis a ponto de garantirem a sua autonomia operacional; Auxiliar na produção de meios que fortaleçam e estimulem a produção agroecológica.	<b>6.300.000,00</b>	05/2024	03/2026

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>01</b>	Realização de reuniões/encontros locais, eventos/fóruns regionais e estaduais, fortalecendo os coletivos e suas lideranças femininas;	<b>100.000,00</b>	05/2024	03/2026
<b>02</b>	Oficinas de capacitação para os grupos de mulheres rurais acompanhadas.	<b>500.000,00</b>	05/2024	02/2026
<b>03</b>	Oficinas de capacitação em gestão para organizações fornecedoras e consumidoras do PAA.	<b>750.000,00</b>	05/2024	02/2026
<b>04</b>	Realizar intercâmbios estaduais para compartilhamento de boas práticas do programa (Em todos os públicos).	<b>100.000,00</b>	05/2024	01/2026
<b>05</b>	Levar as líderes dos coletivos a participação de feiras locais, regionais e nacionais.	<b>100.000,00</b>	05/2024	01/2026
<b>06</b>	Aquisição de equipamentos conforme necessidades levantadas com os coletivos (Limite por associação/coletivo: R\$ 150.000,00).	<b>2.250.000,00</b>	05/2024	01/2026
<b>07</b>	Realização de readequações nos espaços de produção existentes e reformas, conforme necessidades dos coletivos (Limite por associação/coletivo: R\$ 100.000,00).	<b>2.000.000,00</b>	05/2024	01/2026
<b>08</b>	Atuação de técnicos e profissionais qualificados no acompanhamento e assessoramento de cada coletivo, conforme necessidade pré-levantadas, na área de tecnologia de alimentos, agronegócio, agroecologia, agroindústria, logística, meio ambiente, comércio, área contábil e/ou em outras áreas, conforme necessidade de cada coletivo, para que se tornem aptas a comercializarem para o PAA.	<b>500.000,00</b>	05/2024	01/2026
<b>09</b>	Relatório Final Consolidado	<b>NA</b>	01/2026	03/2026

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	<i>Sim</i>	R\$ 1.700.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	<i>Não</i>	R\$ 5.800.000,00
4.4.90.52. Equipamentos	<i>Não</i>	R\$ 2.250.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. PROPOSIÇÃO**

Mato Grosso, 10 de dezembro de 2023.

**Júlio César dos Santos**

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - IFMT

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, 10 de dezembro de 2023.

**João Edegar Pretto**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Diretor-Presidente

**Observações:**

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 12/12/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32619675** e o código CRC **DECB3789**.

# Documento Digitalizado Público

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 32527502 /2023

**Assunto:** PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 32527502 /2023  
**Assinado por:** Marcos Valin  
**Tipo do Documento:** Planos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos de Oliveira Valin Jr, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/12/2023 09:10:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 638128

**Código de Autenticação:** 6df49e3c08



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 32512243/2023

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF: **630.904.220-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Diafi - Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Resolução Consad nº 009, de 21/03/2023.**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização - UG 135100 -**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

Nome da autoridade competente: **Júlio César dos Santos**

Número do CPF: **840.290.991-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria - IFMT**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 31 de março de 2021 / MEC e Regimento Interno do IFMT**

##### b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158144 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: : **158144 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**

#### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O Projeto Maria Terra tem como objeto, promover ações de pesquisa, formação, organização e acompanhamento de grupos de mulheres camponesas, agricultoras, coletivos de mulheres provenientes de povos e comunidades tradicionais, em situação de vulnerabilidade econômica e social, no Estado de Mato Grosso, a fim de estimular sua autonomia produtiva, sua emancipação social, por meio de um melhor acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Além disso visa estimular a organização de associações, cooperativas e empreendimentos de economia solidária, fortalecendo assim as iniciativas dessas pequenas produtoras rurais da região, e fomentando a geração de renda, o escoamento produtivo e uma melhor segurança alimentar e nutricional para estas pessoas.

#### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

##### 4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 27 (*vinte e sete*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 12/2023      **Fim:** 03/2026

#### **6. VALOR DO TED:**

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

#### **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(  ) Sim

(  ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens adquiridos serão de titularidade do IFMT tendo como destinação a utilização nas ações de ensino, inovação, pesquisa e extensão do IFMT

## **9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.711, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

## **10. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **12.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **13. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### 14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 15. ASSINATURAS

Mato Grosso, 10 de dezembro de 2023.

Júlio César dos Santos  
Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso

Brasília, 10 de dezembro de 2023.

**João Edegar Pretto**  
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 07/12/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32527496**

e o código CRC **FD99E050**.

# Documento Digitalizado Público

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 32512243/2023

**Assunto:** TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 32512243/2023  
**Assinado por:** Marcos Valin  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos de Oliveira Valin Jr, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/12/2023 11:17:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 636284

**Código de Autenticação:** 24b197e198

